



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

Altera o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, para promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

**CONSIDERANDO** as deliberações superiores do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais, em reunião realizada sob a modalidade virtual, por intermédio do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, em 11 de abril de 2021, na condição de instância decisória prevista no Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Pirsp-TRT18), estabelecido pela Portaria TRT 18ª SGGOVE/GP nº 1.008/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a versão 1.5, na forma do anexo desta Portaria, com o escopo de promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*Assinado eletronicamente*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de abril de 2021.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL